

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

PORTARIA Nº 028/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA RITA CARNEIRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.780.336-XX, viúva do ex-segurado, Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.683.536-XX, aposentado no cargo efetivo de Operário de Serviços Gerais, falecido em 01 de junho de 2025, o benefício de pensão por morte, **sem paridade**, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 03 de julho de 2025.

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 03/07/2025.

Nova Serrana/MG, 03/07/2025

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 0XXXX-9